

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 218, de 16 de dezembro de 1996.

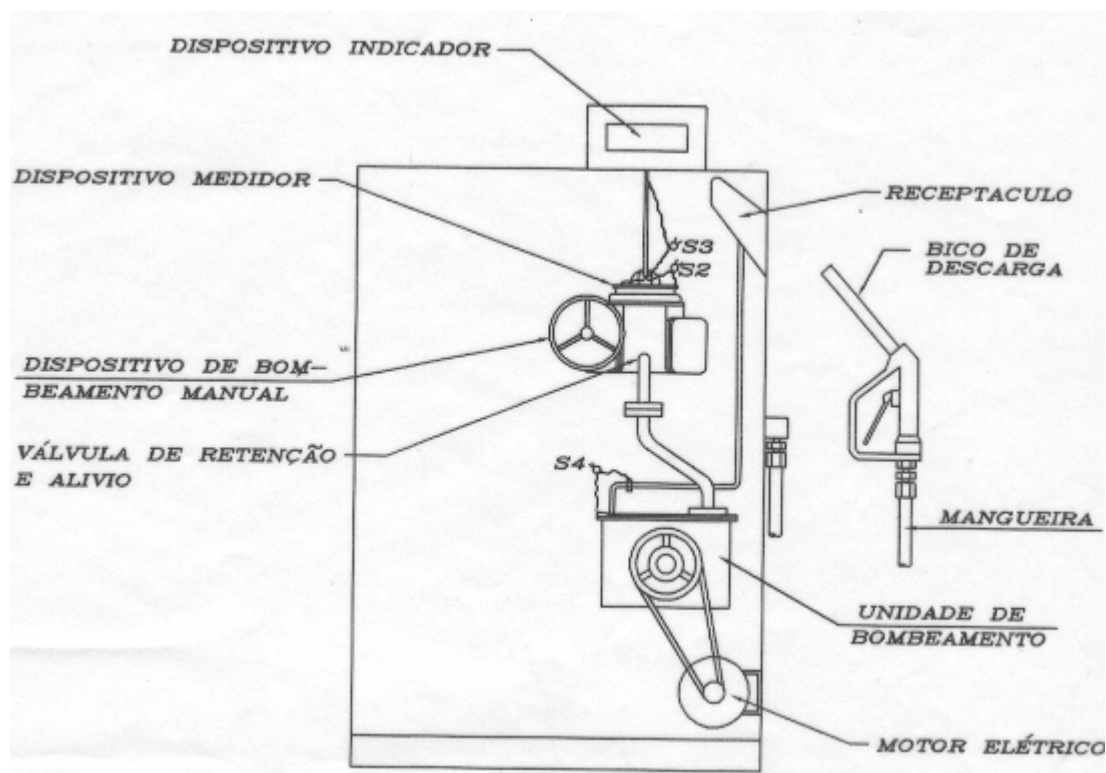
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação da firma DRESSER Indústria e Comércio Ltda. - Divisão WAYNE, constante do processo nº 52600 003366/96, não contraria a legislação metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Autorizar a modificação, em caráter opcional, da disposição dos componentes do modelo 7502-A de bomba medidora, aprovado pela Portaria INPM nº 80/79, conforme desenho em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cesar Luiz Leal Moreira da Silva
Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 7502-A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01